



Bruxelas, 17 de outubro de 2014
(OR. en)

14440/14

PARLNAT 270

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Parlamentos nacionais
Assunto:	Relatório ao Parlamento Europeu e aos Parlamentos nacionais sobre os trabalhos do Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna durante o período compreendido entre janeiro de 2013 e junho de 2014

A Presidência do Conselho apresentou ao Conselho o relatório em anexo sobre os trabalhos do Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna durante o período compreendido entre janeiro de 2013 e junho de 2014.

Nos termos do artigo 71.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 62.º, n.º 2, da Decisão do Conselho que cria o Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna (COSI), o Conselho transmite por este meio o referido relatório aos Parlamentos nacionais.

1. Síntese

O presente relatório é o terceiro relatório ao Parlamento Europeu e aos Parlamentos nacionais, elaborado em conformidade com o artigo 71.º do TFUE e com o artigo 6.º, n.º 2, da Decisão 2010/131/UE do Conselho que cria o Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna (COSI), que prevê que o Conselho deve manter o Parlamento Europeu e os Parlamentos nacionais informados dos trabalhos do Comité Permanente.

As atividades do COSI durante o período abrangido pelo relatório centraram-se sobretudo na implementação do ciclo político da UE, com o final do primeiro ciclo político da UE com a duração de dois anos (2012-2013), e a criação e implementação do ciclo político da UE para 2014-2017. Os ensinamentos retirados da implementação do primeiro ciclo revelaram-se preciosos e foram integrados na preparação do ciclo político completo de quatro anos que começou no início de 2014. A Europol emitiu, pela primeira vez, uma avaliação da ameaça da criminalidade grave e organizada (AACGO) na UE, que constituiu a base para a adoção pelo Conselho das prioridades da UE em matéria de luta contra a criminalidade para o período 2014-2017. Na sequência da adoção dessas prioridades, o COSI analisou e aprovou os Planos Estratégicos Plurianuais (PEP) para cada prioridade, os quais foram depois convertidos em Planos de Ação Operacionais (PAO) para 2014.

A crescente ligação entre segurança interna e externa, e nomeadamente o problema dos combatentes estrangeiros e dos repatriados numa perspetiva de luta contra o terrorismo, em especial no que respeita à Síria, constituiu um ponto importante dos debates no COSI e nas suas reuniões com o Comité Político e de Segurança (CPS). O COSI contribuiu para a preparação dos debates no Conselho sobre os combatentes estrangeiros e para a aplicação das medidas propostas.

O reforço da cooperação entre as agências JAI, nomeadamente no que diz respeito ao intercâmbio de informações, continuou a ser uma preocupação fundamental para o COSI. O Comité debateu os requisitos operacionais para a troca de informações entre agências e organismos da União, bem como o fornecimento, por parte dos Estados-Membros, de informações às agências, com vista a contribuir, do ponto de vista operacional, para as negociações sobre o projeto de regulamento Europol e o projeto de regulamento Eurojust.

Os representantes das agências JAI – nomeadamente o Diretor da Europol, o Presidente do Colégio da Eurojust, o Diretor da Frontex e o Diretor da CEPOL – foram sistematicamente associados aos trabalhos do Comité nos domínios da sua competência. Além disso, participaram ocasionalmente nas reuniões representantes do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), e o Diretor do Centro de Análise de Informações da UE (INTCEN) também esteve presente numa reunião.

O Comité debateu igualmente a sua futura missão com vista a tornar-se mais operacional e a aumentar a sua visibilidade, tanto a nível da UE como a nível nacional. Foi dado início aos debates para implementar melhor o mandato do Comité, tal como estabelecido no artigo 71.º do TFUE e na Decisão 2010/131/UE do Conselho. Esses debates irão prosseguir sob a Presidência Italiana, nomeadamente no contexto da nova Estratégia de Segurança Interna.

Foi igualmente transmitido e discutido no COSI um grande número de outras questões, como por exemplo a Rede Europeia de Serviços de Tecnologia das Autoridades de Aplicação da Lei (ENLETS), a rede de pontos de contacto para a abordagem administrativa de luta contra a criminalidade organizada, a cooperação entre a Europol e o Centro de Análise e Operações Marítimas – Narcóticos (MAOC-N), as armas de fogo e a cooperação com a Interpol.

Durante o trio das Presidências irlandesa-lituana-grega, o Comité reuniu-se oito vezes no total, tendo sido realizadas duas reuniões sob a Presidência grega e três reuniões respetivamente sob a Presidência irlandesa e sob a Presidência lituana. Os representantes do COSI continuaram a reunir-se com representantes da Interpol, uma vez em cada Presidência, com vista a reforçar a cooperação mútua e evitar a duplicação de esforços. Além disso, realizaram-se três reuniões com o Comité Político e de Segurança (CPS), em 28 de fevereiro e 21 de novembro de 2013, e em 13 de maio de 2014.

O Grupo de Apoio do COSI, que prepara as reuniões do COSI e assegura o necessário acompanhamento dos diferentes projetos e operações, continuou a reunir-se com regularidade. Entre 1 de janeiro de 2013 e 30 de junho de 2014, o Grupo de Apoio do COSI reuniu-se 18 vezes. Em 20 de novembro de 2013, os representantes do Grupo de Apoio do COSI foram igualmente convidados para uma reunião do Comité para os Aspetos Cívicos da Gestão de Crises (CIVCOM) a fim de preparar os debates na reunião entre o CPS e o COSI.

2. Atividades

2.1. Implementação do ciclo político da UE

A implementação em curso do **ciclo político da UE**¹ continuou a ser uma questão central para o COSI. O ano de 2013 foi um ano significativo para o ciclo político, com o ciclo de 2012 a 2013 a chegar ao seu termo e o início da preparação do novo ciclo político completo da UE de 2014 a 2017.

a) *Acompanhamento e encerramento do ciclo político da UE 2012-2013*

O ciclo político da UE 2012-2013 abrangia oito prioridades: África Ocidental, Balcãs Ocidentais, imigração ilegal, drogas sintéticas, contrabando de contentores, tráfico e contrabando de seres humanos, grupos móveis (itinerantes) da criminalidade organizada e cibercriminalidade². Três destas oito prioridades foram encerradas no final de 2013: África Ocidental, Balcãs Ocidentais e contrabando de contentores.

¹ Doc. 15358/10 COSI 69 ENFOPOL 298 CRIMORG 185 ENFOCUSTOM 94

² As conclusões do Conselho que fixam as prioridades da UE em matéria de luta contra a criminalidade organizada para o período de 2011 a 2013 (doc. 11050/11 JAI 396 COSI 46 ENFOPOL 184 CRIMORG 81 ENFOCUSTOM 52 PESC 718 RELEX 603) mencionam as seguintes prioridades para 2011-2013, sem uma ordem específica:

- *"enfraquecer a capacidade dos grupos criminosos organizados ativos ou baseados na África Ocidental para traficarem cocaína e heroína com destino à UE e no seu interior;*
- *atenuar o papel dos Balcãs Ocidentais enquanto zona crucial de trânsito e de armazenamento de mercadorias ilícitas destinadas à UE e centro logístico para grupos criminosos organizados, nomeadamente os grupos criminosos organizados de língua albanesa;*
- *enfraquecer a capacidade dos grupos criminosos organizados para facilitarem a imigração ilegal para a UE, em especial através da Europa meridional, do sudeste e oriental, em particular na fronteira greco-turca, e em áreas de crise do Mediterrâneo próximas do Norte de África;*
- *reduzir a produção e distribuição de drogas sintéticas na UE, e nomeadamente de novas substâncias psicoativas;*
- *desmantelar o tráfico para a UE, em especial através de contentores, de mercadorias ilícitas, como a cocaína, a heroína, a canábis, os produtos contrafeitos e os cigarros;*
- *combater todas as formas de tráfico de seres humanos e de migrantes identificando os grupos criminosos organizados envolvidos nessas atividades criminosas, em particular nos polos de criminalidade situados no sul, no sudoeste e no sudeste da UE;*
- *reduzir as capacidades gerais dos grupos criminosos organizados móveis (itinerantes) para se envolverem em atividades criminosas;*
- *intensificar a luta contra a cibercriminalidade e a utilização criminosa da Internet pelos grupos criminosos organizados."*

O COSI acompanhou de perto os progressos realizados em todas as prioridades com base nos relatórios dos promotores dos diferentes Planos de Ação Operacionais (PAO), nos resultados das reuniões semestrais dos Coordenadores Nacionais da EMPACT^{3 4} e nos relatórios do Diretor da Europol⁵. Os relatórios circunstanciados dos promotores dos PAO foram apresentados aos Coordenadores Nacionais da EMPACT e por eles analisados nas reuniões de 14-15 de maio de 2013⁶ e de 18-19 de novembro de 2013⁷.

De um modo geral, a experiência dos primeiros dois anos do ciclo político foi positiva, dado que se revelou um valioso período de aprendizagem. Já no PAO de 2013, algumas ações tinham-se tornado mais focalizadas e "SMART" (*Specific, Measureable, Achievable, Relevant and Timely* – específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidas no tempo), com um número crescente de países a participar nas prioridades. No PAO de 2012 havia 126 ações planeadas, e no PAO de 2013 figuravam 104 ações. Destas 230 ações, 92 (40 %) foram completadas durante o primeiro ciclo político de dois anos.

³ A abreviatura EMPACT corresponde a Plataforma Pluridisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (*European Multidisciplinary Platform against Criminal Threats*)

⁴ O coordenador nacional da EMPACT é uma pessoa com comando estratégico que tem autoridade para garantir a execução da EMPACT no seu país.

⁵ Doc. 9996/1/13 JAI 421 COSI 67 ENFOPOL 159 CRIMORG 81 ENFOCUSTOM 93 CORDROGUE 38 PESC 594 RELEX 443 COAFR 163 COWEB 74 TRANS 261 UD 110 FRONT 60 GENVAL 28 e 16801/13 JAI 1062 COSI 147 ENFOPOL 386 CRIMORG 153 ENFOCUSTOM 179 CORDROGUE 124 PESC 1426 RELEX 1065 COAFR 353 COWEB 172 TRANS 615 UD 305 FRONT 184 GENVAL 79

⁶ Doc. 10013/13 COSI 68 ENFOPOL 161

⁷ Doc. 17315/13 COSI 160 ENFOPOL 405 ENFOCUSTOM 190

Não obstante esta experiência globalmente positiva, concluiu-se que eram ainda necessárias certas melhorias, em especial nos seguintes domínios:

- Comunicação: este foi considerado um dos desafios fundamentais para a EMPACT, e a Europol propôs uma solução para o ciclo político 2014-2017, mediante a criação de uma plataforma de peritos da Europol dedicada à EMPACT.
- Algumas ações no âmbito dos PAO deveriam ter sido mais operacionais e mensuráveis.
- Financiamento: alguns promotores⁸ conseguiram obter financiamento do ISEC⁹ para certos elementos do trabalho da EMPACT. Estão atualmente a decorrer debates sobre um mecanismo de financiamento mais sistemático em relação ao ciclo político 2014-2017 ao abrigo do novo programa do Fundo para a Segurança Interna (FSI)-Polícia.
- O alinhamento entre as prioridades nacionais e as prioridades a nível da UE foi considerado uma questão fundamental para uma melhor cooperação, colaboração e implementação.
- Abordagem pluridisciplinar: a cooperação com uma série de intervenientes foi considerada importante em vários dos domínios da EMPACT, incluindo as ONG, as autoridades fiscais e aduaneiras, as autoridades judiciais, os países terceiros e o setor privado.

⁸ Um promotor é um representante de um Estado-Membro que lidera o grupo de projeto da EMPACT

⁹ A abreviatura ISEC corresponde ao programa específico "Prevenir e combater a criminalidade" criado pela Decisão 2007/125/JAI do Conselho, de 12 de fevereiro de 2007 (JO L 58 de 24.2.2007, p. 7).

b) *Preparação e implementação do ciclo político da UE 2014-2017*

Com base nas sucessivas Avaliações da Ameaça da Criminalidade Organizada (AACO) na UE entre 2006 e 2011, a Europol apresentou em 2013 a primeira **Avaliação da Ameaça da Criminalidade Grave e Organizada (AACGO)** na UE, em conformidade com a "Metodologia da AACGO na UE"¹⁰ que o COSI tinha validado na sua reunião de 25 de junho de 2012. O resumo da AACGO¹¹, que foi apresentado ao COSI em 17 de abril de 2013, continha um conjunto de recomendações sobre prioridades em matéria de criminalidade com base nos contributos dos Estados-Membros. De um modo geral, a situação em termos de ameaça caracterizou-se por uma maior globalização, com os grupos de criminalidade organizada a operarem à escala internacional com múltiplos parceiros e em vários domínios da criminalidade.

Na sequência dos debates no COSI das prioridades recomendadas pela AACGO, o Conselho JAI adotou, na sua reunião de 6-7 de junho de 2013, **nove prioridades da UE** para a luta contra a criminalidade grave e organizada entre 2014 e 2017¹²:

¹⁰ Doc. 12159/12 COSI 59 ENFOPOL 219 CRIMORG 88 ENFOCUSTOM 72

¹¹ Doc. 7368/13 JAI 200 COSI 26 ENFOPOL 75 CRIMORG 41 CORDROGUE 27
ENFOCUSTOM 43 PESC 286 JAIEX 20 RELEX 211

¹² As conclusões do Conselho que fixam as prioridades da UE em matéria de luta contra a criminalidade organizada para o período de 2014 a 2017 (doc. 12095/13 JAI 611 COSI 91 ENFOPOL 230 CRIMORG 98 ENFOCUSTOM 118 PESC 843 RELEX 630) mencionam as seguintes prioridades para 2014-2017, sem uma ordem específica:

- *Desmantelar grupos de criminalidade organizada ativos na facilitação da imigração ilegal e que operam nos países de origem, nos principais pontos de entrada da UE nas rotas principais e, em canais alternativos, se houver indícios para tal. Reduzir o abuso praticado pelos grupos de criminalidade organizada dos canais legais de migração, incluindo a utilização de documentos falsos como meio para facilitar a imigração ilegal.*
- *Desmantelar os grupos de criminalidade organizada que se dedicam ao tráfico de seres humanos na UE e ao tráfico de seres humanos com origem nos principais países de origem para fins de exploração de mão-de-obra e sexual, nomeadamente os grupos que recorrem a estruturas comerciais legais para facilitar ou dissimular as suas atividades criminosas.*
- *Desmantelar os grupos de criminalidade organizada ativos na produção e distribuição de bens de contrafação que violem as regulamentações sanitárias, de segurança e alimentares e aqueles que produzem bens que não respeitam as normas.*
- *Cercear a capacidade dos grupos de criminalidade organizada e especialistas que praticam a fraude em matéria de impostos especiais de consumo e fraudes intracomunitárias com recurso a operadores fictícios.*
- *Reduzir a produção de drogas sintéticas na UE e desmantelar os grupos de criminalidade organizada ativos no tráfico destas drogas.*
- *Reduzir o tráfico de cocaína e de heroína com destino à UE e desmantelar os grupos de criminalidade organizada que facilitam a distribuição na UE.*
- *Combater os cibercrimes cometidos pelos grupos de criminalidade organizada e que geram avultados proventos do crime, como a fraude em linha e com cartões de pagamento, os cibercrimes que prejudicam gravemente as suas vítimas, como a exploração sexual de crianças em linha, e os ciberataques que afetam as infraestruturas críticas e os sistemas informáticos na UE.*
- *Reduzir o risco que representam as armas de fogo para os cidadãos, nomeadamente lutar contra o tráfico de armas de fogo.*
- *Combater os crimes organizados contra a propriedade perpetrados por grupos de criminalidade organizada móveis."*

imigração ilegal, tráfico de seres humanos, produtos de contrafação, fraude em matéria de impostos especiais de consumo, fraude intracomunitária que envolve o recurso a operadores fictícios ("*Missing Trader Intra Community fraud*"), drogas sintéticas, tráfico de cocaína e heroína, cibercriminalidade (fraude em linha e com cartões de pagamento, exploração sexual de crianças e ciberataques), armas de fogo e criminalidade organizada contra a propriedade.

Foram realizados seminários entre 12 de junho e 16 de julho de 2013, sob os auspícios da Comissão, no sentido de elaborar os **planos estratégicos plurianuais (PEP)** para cada uma das prioridades da UE em matéria de criminalidade. Esses planos foram analisados e aprovados pelo COSI em 17 de setembro de 2013¹³. Os seminários caracterizaram-se por uma participação ativa e pluridisciplinar que associou peritos da polícia, das alfândegas e dos Ministérios das Finanças, juntamente com agências pertinentes da UE.

Os PEP foram convertidos em **Planos de Ação Operacionais para 2014** (adotados pelo COSI em 17 de dezembro de 2013) com base num modelo de Plano de Ação Operacional¹⁴ acordado que foi desenvolvido pela Europol. Dado que as nove prioridades em matéria de luta contra a criminalidade abrangiam doze diferentes domínios de criminalidade, foi decidido tratá-las em doze PAO separados.

¹³ Doc. 13495/13 JAI 753 COSI 107 ENFOPOL 286 CRIMORG 112 ENFOCUSTOM 134 PESC 1057 RELEX 795 JAIEX 72 COWEB 124 UD 228 FRONT 120 GENVAL 54 FISC 165 CORDROGUE 83 COARM 121 CYBER 18 COMIX 492

¹⁴ Doc. 12587/3/11 REV 3 COSI 54 ENFOPOL 237 CRIMORG 101 ENFOCUSTOM 74

Em consonância com a abordagem adotada no ciclo anterior, o COSI confirmou igualmente os Estados-Membros que irão conduzir a implementação das prioridades em matéria de luta contra a criminalidade ("promotores" e "copromotores")¹⁵ e os Estados-Membros e agências participantes. A AACGO deu uma indicação dos "países da UE mais afetados", que foi utilizada para convidar os Estados-Membros a participarem nas prioridades pertinentes da UE em matéria de luta contra a criminalidade. Em 30 de outubro de 2013, estavam registados, no total, 275 participantes, 221 dos quais dos Estados-Membros e 54 de agências. Participaram também em alguns seminários sobre os PAO na Europol representantes da Suíça, da Noruega, da Interpol e dos Estados Unidos.

A AACGO incluía igualmente duas "**ameaças emergentes**" (crimes ambientais e tráfico ilegal de resíduos e de espécies em perigo), que foram acompanhadas de perto pela Europol e abordadas através de uma avaliação da ameaça específica em matéria de criminalidade ambiental¹⁶, apresentada ao COSI em 17 de dezembro de 2013. O COSI convidou posteriormente a Rede Europeia para a Criminalidade Ambiental (EnvicrimeNet) a apresentar um relatório sobre as suas atividades antes do final de 2014, e decidiu aguardar os resultados da AACGO intercalar de 2015 antes de tomar uma decisão sobre novas medidas.

No domínio da fraude relacionada com a energia, a Europol decidiu concentrar a atenção numa série de temas específicos que constituem motivo de preocupação, e sobre os quais serão elaboradas notas específicas de análise e de notificação da Europol (SCAN), em particular desvio, contrabando e roubo de petróleo, e cibercriminalidade e setor da energia.

¹⁵ O copromotor é um representante de um Estado-Membro ou de uma agência da UE que apoia o promotor e pode substituí-lo em caso de ausência deste último.

¹⁶ Doc. 17201/13 JAI 1104 COSI 156 ENFOPOL 401

c) *Acompanhamento do ciclo político da UE 2014-2017*

Na sequência do lançamento do novo ciclo político em 1 de janeiro de 2014, o COSI realizou o seu primeiro exercício de acompanhamento na sua reunião de 18 de junho de 2014. Em 27 e 28 de maio de 2014, foram analisados relatórios dos doze promotores [...], juntamente com o resultado da reunião semestral dos coordenadores nacionais da EMPACT e o relatório do Diretor da Europol¹⁷.

O novo ciclo político registou um início ambicioso, com um alargamento substancial dos regimes anteriormente em vigor. Para além do alargamento do número de prioridades e do reforço dos PAO acima referido, o número de participantes aumentou consideravelmente. Tal como acima referido, em 30 de outubro de 2013 estavam registados, no total, 275 participantes (221 dos quais dos Estados-Membros e 54 de agências) nos seminários sobre os PAO, contra 97 participantes (70 dos quais provenientes dos Estados-Membros e 27 de agências) em junho de 2011.

O ciclo político de 2014 duplicou a sua dimensão, como comprovado pelo aumento do número das ações (224 em 2014, contra 104 em 2013) e o número e importância das reuniões da EMPACT (19 realizadas até agora em 2014, contra 13 em 2013).

¹⁷ Doc. 10355/14 JAI 377 COSI 46 ENFOPOL 149 CRIMORG 45 ENFOCUSTOM 70 PESC 560 RELEX 462 JAIEX 42 GENVAL 36 FRONT 108 UD 156 FISC 89 CORDROGUE 40 CYBER 34 COARM 83 COWEB 60

Mas persistem alguns desafios. Revelou-se um desafio para os promotores encontrar soluções de financiamento adequadas. Todavia, além das subvenções individuais do ISEC, do financiamento da equipa conjunta de investigação (EIC), do financiamento da CEPOL, etc., para apoiar as investigações, as operações e as atividades de formação, estão em curso negociações que se encontram bastante avançadas, sobre um mecanismo de financiamento específico e sistemático para o ciclo político 2014-2017 ao abrigo do novo programa FSI-Polícia. A capacitação dos representantes dos Estados-Membros presentes na reuniões da EMPACT poderia ser também melhorada. A nomeação de promotores a tempo inteiro para dois PAO revelou-se um êxito. A boa comunicação é essencial para o êxito da EMPACT e deverá continuar a ser promovida.

d) Participação das agências

As agências JAI continuaram a contribuir em larga medida para os trabalhos do COSI. A Europol desempenhou mais uma vez um papel fundamental na implementação do ciclo político, nomeadamente através da elaboração da AACGO e da organização de seminários sobre os PAO, bem como através do constante acompanhamento e prestação de informações através da Unidade de Apoio da EMPACT. Em setembro de 2013, a Europol organizou um evento de formação de promotores financiado pela CEPOL, a fim de ajudar os promotores e copromotores a preparem-se para conduzir seminários de redação de PAO e de possibilitar que os promotores experientes transmitam os seus conhecimentos às pessoas que são novas no exercício dessas funções. Além disso, a CEPOL organizou uma série de cursos de formação em matéria de ciclo político e deu formação aos participantes nos seminários consagrados aos PEP e nas sessões de elaboração de PAO.

A CEPOL conduz muitas ações no âmbito de diferentes PAO. A Frontex contribuiu para a implementação do ciclo político, nomeadamente no plano de ação operacional "Imigração ilegal", no qual desempenha o papel de copromotor, e no PAO "Tráfico de seres humanos", no qual é participante. A Eurojust continua a desempenhar um papel muito ativo, dado que participa em todas as prioridades do PAO. O OEDT participa nos PAO "Tráfico de cocaína e de heroína" e "Drogas sintéticas". O OLAF participa no PAO "Fraude em matéria de impostos especiais de consumo e fraudes intracomunitárias com recurso a operadores fictícios".

e) *Metodologia*

A metodologia da AACGO na UE¹⁸, validada pelo COSI na sua reunião de 25 de junho de 2012, foi revista¹⁹ no final de 2013. Em 2014, prosseguirão os trabalhos para preparar a metodologia para a avaliação intercalar da ameaça da criminalidade grave e organizada na UE, cuja realização se prevê para março de 2015.

¹⁸ Doc. 12519/12 COSI 59 ENFOPOL 219 CRIMORG 88 ENFOCUSTOM 72

¹⁹ Doc. 13395/1/13 COSI 103 ENFOPOL 283 CRIMORG 111 ENFOCUSTOM 133

f) *Ciclo político – Atividades conexas*

O COSI assegurou que vários projetos estreitamente relacionados com os PAO fossem integrados nesses PAO ou com eles estreitamente coordenados:

- Tendo em conta que várias prioridades da UE em matéria de criminalidade têm uma forte dimensão aduaneira/fiscal (por exemplo, "Operador fictício/impostos especiais", "Mercadorias de contrafação"), o Grupo da Cooperação Aduaneira efetuou uma análise da participação das alfândegas no ciclo político da UE e apresentou as principais conclusões ao COSI em abril de 2014 e na reunião dos Coordenadores Nacionais da EMPACT de maio de 2014, a fim de garantir uma abordagem pluridisciplinar eficaz. O Grupo da Cooperação Aduaneira também desenvolveu e alinou o seu 7.º plano de ação para complementar o trabalho do ciclo político, que foi apresentado na reunião dos Coordenadores Nacionais da EMPACT de setembro de 2013 e na reunião do COSI de dezembro de 2013.
- O COSI tomou igualmente nota do relatório final²⁰ do grupo de projeto "Medida 4", que era o último grupo de projeto envolvido na implementação de cinco das 29 medidas enunciadas nas **conclusões do Conselho sobre 29 medidas destinadas a reforçar a proteção das fronteiras externas e a combater a imigração ilegal**²¹.

²⁰ Doc. 15906/1/12 REV 1 COSI 99 JAIEX 96 CORDROGUE 79 CRIMORG 127
COAFR 345 FRONT 152 COMIX 618

²¹ Doc. 6975/10 ASIM 33 FRONT 24 COMIX 158

O COSI acordou em encerrar formalmente este grupo de projeto e em prosseguir o projeto "SEAHORSE Mediterraneo" no âmbito do Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR). Ficou acordado que o COSI e outras instâncias competentes do Conselho seriam mantidos informados sobre a situação do projeto de rede SEAHORSE Mediterrâneo.

- O COSI assegurou que as ações desenvolvidas em vários PAO, nomeadamente nos PAO "Imigração ilegal" e "Tráfico de seres humanos", seriam tidas em conta na implementação da **ação da UE em matéria de pressões migratórias**²² e na atualização semestral da lista de ações.
- O COSI debateu, ao longo de várias reuniões, a **abordagem pluridisciplinar e administrativa** de combate à criminalidade organizada, tendo em vista assegurar um conhecimento e uma utilização mais alargados das boas práticas existentes. Em setembro de 2013, o COSI convidou a rede de pontos de contacto competentes na área administrativa²³ a apresentar-lhe em dezembro de 2014 o seu programa de trabalho para 2015-2017, tendo em conta as novas prioridades da UE em matéria de luta contra a criminalidade para o período de 2014-2017.

O COSI também acolheu favoravelmente a atualização do manual da UE sobre abordagens e ações complementares para prevenir e impedir a criminalidade organizada – versão 2²⁴, na sua reunião de 17 de dezembro de 2013.

²² Doc. 9650/12 MIGR 45 FRONT 67 COSI 25 COMIX 288

²³ A rede foi criada através das conclusões do Conselho sobre a luta contra os [crimes cometidos por] grupos criminosos móveis (itinerantes) (doc. 15875/10)

²⁴ Doc. 17600/13 JAI 1143 COSI 168 ENFOPOL 412 GENVAL 89 COPEN 242

2.2 Debate sobre outras questões

a) *Terrorismo*

Foi organizada uma reunião extraordinária do COSI, em 28 de fevereiro de 2013, para debater as implicações para a segurança interna da UE resultantes da situação no Sael/Magrebe na sequência da crise no Mali e do atentado na Argélia, com o objetivo de preparar o debate sobre este tema no Conselho JAI em 7/8 de março de 2013.

A questão dos **combatentes estrangeiros e regressados, numa perspetiva de luta antiterrorista, em especial no que se refere à Síria**, foi debatida várias vezes no decurso de 2013 e 2014. Este tema foi considerado da maior importância na perspetiva da segurança interna da UE, e os debates no COSI destinaram-se a contribuir para a implementação das medidas propostas pelo Coordenador da Luta Antiterrorista (CLA) e aprovadas pelo Conselho JAI na sua reunião de 6-7 de junho de 2013. A fim de desenvolver uma abordagem abrangente, que incluía os aspetos internos e externos da segurança da UE, foram organizados debates com o CPS em 21 de novembro de 2013 e 13 de maio de 2014. Esses debates prepararam os debates realizados no Conselho JAI de dezembro de 2013 e junho de 2014, aos quais posteriormente deram seguimento. Na sua reunião de 18 de junho de 2014, o COSI voltou a discutir a questão dos combatentes estrangeiros e foi informado pelo CLA, pela Europol e pela Eurojust sobre os progressos alcançados na aplicação de algumas das medidas definidas no documento do CLA relativo aos combatentes estrangeiros e regressados, em especial no que respeita à Síria²⁵, que tinham sido aprovadas pelo Conselho JAI em 5 e 6 de junho de 2014.

²⁵ Doc. 9280/1/14 REV 1 JAI 261 PESC 443 COSI 35 COPS 103 ENFOPOL 121 COTER 21

Na sua reunião de 16 de abril de 2014, o COSI discutiu a implementação do projeto de **estratégia revista da UE no domínio do combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo**²⁶ e, em particular, o projeto de **plano de ação para a estratégia da UE de combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo**²⁷ com vista ao aconselhamento do Grupo do Terrorismo sobre a melhor forma de gerir a execução da nova estratégia.

Foi apresentado ao Comité, em 18 de junho de 2014, o **Relatório da Europol sobre a situação e tendências do terrorismo na União Europeia**²⁸ (TE-SAT).

b) Reforço da cooperação no domínio da segurança interna e externa

O COSI continuou a discutir, juntamente com o CPS, as possibilidades de **reforçar a cooperação e a coordenação internas e externas da UE**. Está ainda a decorrer a implementação do roteiro sobre o reforço dos laços entre a PCSD e o ELSJ. Em 21 de novembro de 2013, o COSI e o CPS discutiram um segundo relatório intercalar sobre essa implementação²⁹.

²⁶ Doc. 9956/14 JAI 332 ENFOPOL 138 COTER 34

²⁷ Doc. DS 1163/14

²⁸ Doc. 10420/14 + ADD 1 CONSOM 80 MI 374 JUSTCIV 205 ENER 194 ENV 405
DATAPROTECT 64 DENLEG 51 TRANS 178 AVIATION 92 AGRI 350 EF 127
ECOFIN 439 ETS 16

²⁹ Doc. 16039/13 CIVCOM 481 COPS 481 COSDP 1074 PESC 1354 JAI 991 RELEX 1011
COSI 126 ENFOPOL 356

Ambos os Comit es trocaram pontos de vista sobre a quest o da migra o e a necessidade de estabelecer uma liga o entre os aspetos relacionadas com a seguran a interna e externa da migra o. A  ltima reuni o conjunta COSI-CPS realizou-se em 13 de maio de 2014, tendo as delega es debatido a coopera o entre os servi os competentes, eventuais medidas para refor ar a coopera o com os pa ses de origem e de tr nsito, bem como medidas destinadas a promover a sensibiliza o, a coopera o e a partilha de boas pr ticas com pa ses terceiros para lutar contra o contrabando de seres humanos.

O COSI foi igualmente informado pela Comiss o sobre a situa o atual do **Grupo de Miss o para o Mediterr neo**, criado na sequ ncia do Conselho "Justi a e Assuntos Internos" de 7 e 8 de outubro de 2013 e saudado pelo Conselho Europeu de 24-25 de outubro de 2013, que tem por tarefa identificar, a curto prazo, medidas concretas para assegurar uma utiliza o mais eficiente das pol ticas e dos instrumentos existentes, em especial no que se refere   coopera o com os pa ses de origem e de tr nsito,  s atividades da Frontex e   luta contra o tr fico e o contrabando.

c) *Intercâmbio de informações*

Na sua reunião de 11 de fevereiro de 2013, o COSI tomou nota da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre o modelo europeu de intercâmbio de informações (**EIXM**) para reforçar a cooperação em matéria de aplicação da lei na UE. O EIXM foi igualmente discutido nas reuniões de altos funcionários JAI da UE com a Organização Internacional de Polícia Criminal (OIPC) Interpol. Foi também apresentado ao COSI o projeto de **orientações para a criação de um ponto de contacto único (PCU)** para o intercâmbio internacional de informação entre os serviços de polícia³⁰.

A recolha e análise da informação é uma tarefa fundamental das diferentes agências JAI e, neste contexto, o COSI debateu os **requisitos operacionais relativos ao intercâmbio de informações** entre agências/organismos da União, bem como o fornecimento de informação dos Estados-Membros às agências. Esses requisitos operacionais foram depois utilizadas como base para as negociações sobre o projeto de Regulamento Europol e o projeto de Regulamento Eurojust.

d) *Política de investigação e política industrial relacionadas com a segurança*

A necessidade de reforçar a participação das autoridades responsáveis pela segurança interna na política de investigação e na política industrial relacionadas com a segurança foi discutida em diversas ocasiões no COSI, tendo conduzido à adoção de **conclusões do Conselho**³¹. Em dezembro de 2013, o COSI tomou igualmente nota do programa de trabalho 2014-2020 da Rede Europeia de Serviços de Tecnologia das Autoridades de Aplicação da Lei (ENLETS)³².

³⁰ Doc. 6721/3/14 REV 3 DAPIX 24 ENFOPOL 45

³¹ Doc. 12103/13 COSI 92 ENFOPOL 231

³² Doc. 17365/13 COSI 162 ENFOPOL 408

e) *Cooperação com a Interpol*

Ao longo do período de referência, realizaram-se três reuniões de altos funcionários JAI da UE com a OIPC Interpol (21 de junho de 2013, 16 de dezembro de 2013 e 20 de junho de 2014) com vista a explorar sinergias e reforçar a cooperação. Foi dada especial atenção ao reforço da interoperabilidade dos sistemas de informação da polícia e ao reforço da utilização, por parte dos Estados-Membros, da base de dados da Interpol relativa a documentos de viagem roubados e extraviados (SLTD). Foi também debatido o procedimento da Interpol para a emissão de informações, em especial de "notícias vermelhas".

f) *Criminalidade financeira*

Na sequência das conclusões do relatório final sobre a 5.^a ronda de avaliações mútuas – "Criminalidade financeira e investigações financeiras" – que foram apresentadas ao COSI em 2 de outubro de 2012, o COSI encarregou um grupo de projeto de elaborar de um **manual de boas práticas no domínio da luta contra a criminalidade financeira: uma recolha de bons exemplos de sistemas bem desenvolvidos nos Estados-Membros para combater a criminalidade financeira**,³³ que foi posteriormente adotado pelo COSI.

³³ Doc. 9741/13 JAI 393 COSI 59 ENFOPOL 75 GENVAL 144 COPEN 1

g) *Cooperação entre as agências JAI*

O COSI debateu o relatório da reunião dos **chefes das agências JAI**, que teve lugar em 3 de dezembro de 2012 (organizada pela FRONTEX). Realizou-se durante o período abrangido pelo relatório, em 20 de novembro de 2013, uma reunião dos chefes das agências JAI (organizada pela CEPOL). Em dezembro de 2013, as agências JAI apresentaram ao COSI um relatório de atividades conjunto sobre a cooperação entre elas estabelecida³⁴, juntamente com um painel de avaliação atualizado referente à cooperação bilateral e multilateral desenvolvida.

h) *Estratégia de Segurança Interna*

Na sua reunião de 17 de abril de 2013, o COSI tomou conhecimento do **segundo relatório da Comissão sobre a aplicação da Estratégia de Segurança Interna**. O **terceiro e último relatório sobre a aplicação da Estratégia de Segurança Interna** foi adotado pela Comissão em 20 de junho de 2014³⁵, tendo sido apresentado oralmente ao Comité em 18 de junho de 2014.

i) *Armas de fogo*

A Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulada: **"Armas de fogo e segurança interna na UE: proteger os cidadãos e combater o tráfico"**³⁶ foi debatida pelo COSI em dezembro de 2013. Além disso, foram debatidas em 2014 diversas medidas para combater a ameaça que as armas de fogo constituem para a segurança interna da UE³⁷.

³⁴ Doc. 17498/13, 17495/13 . Dando execução ao Programa de Estocolmo e seguimento à reunião informal dos Ministros JAI de 1 de outubro de 2009, a Presidência Sueca solicitou à CEPOL, à Eurojust, à Europol e à Frontex que apresentassem um relatório sobre a forma de melhorar a cooperação entre elas estabelecida que incluía "entre outros aspetos, diretrizes para o trabalho estratégico e operacional, normas comuns, iniciativas conjuntas de formação, desenvolvimento de métodos de trabalho e rotinas para a cooperação prática".

³⁵ Doc. 11260/14 JAI 559

³⁶ Doc. 15369/13 COSI 121 ENFOPOL 334 ENFOCUSTOM 151 MI 918 RELEX 965

³⁷ Doc. 5195/7/14 REV 7 JAI 12 COSI 3

j) *Balcãs Ocidentais e África Ocidental*

Em 28 de maio de 2013, o Grupo de Apoio do COSI aprovou a nova **matriz "Balcãs Ocidentais"**³⁸, que visa otimizar a partilha de informações, a coordenação e harmonização das atividades no domínio dos projetos apoiados pela UE na região dos Balcãs Ocidentais. A este respeito, os Grupos informais **Treptower** e **Fontanot** utilizaram amplamente essa matriz e a matriz referente à África Ocidental, respetivamente, para alcançar os seus objetivos.

2.3. Seguimento

Na sequência da reunião informal dos Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos, realizada em Viena em julho de 2013, realizou-se uma reunião do COSI em 21 de novembro de 2013, em que os Estados-Membros manifestaram a sua opinião sobre o modo como deveria ser desenvolvida no futuro a cooperação operacional no domínio da segurança interna, e indicaram as suas principais **prioridades estratégicas** neste domínio.

Na sua reunião de 11 de fevereiro de 2013, o Comité tomou ainda nota das principais conclusões e recomendações do projeto estratégico da **Eurojust** intitulado: "Ação da Eurojust em matéria de luta contra o tráfico de seres humanos"³⁹.

Na sua reunião de setembro de 2013, o Comité foi informado sobre a Comunicação da Comissão relativa à gestão dos riscos aduaneiros e à **segurança do circuito de abastecimento** e sobre as conclusões do Conselho sobre o reforço da segurança do circuito de abastecimento e a gestão dos riscos aduaneiros. Várias autoridades e agências responsáveis pela aplicação da lei, como as alfândegas, a polícia, os guardas de fronteira, a Europol, a Eurojust, a Frontex e o OLAF participam e contribuem para a segurança do circuito de abastecimento.

³⁸ Doc. 9728/13 COSI 58 JAIEX 36 CORDROGUE 35 CRIMORG 74 ENFOPOL 143 ASIM 40

³⁹ Doc. 16947/12 GENVAL 89 DROIPEN 175 JAIEX 117 RELEX 1094 JAI 850 COSI 126 EUROJUST 107, doc. 6035/13 COSI 11 GENVAL 6 DROIPEN 9 JAIEX 10 RELEX 103 JAI 74 EUROJUST

Na sua reunião de 12 de junho de 2013, o COSI tomou nota do **relatório de avaliação do MAOC-N**.

Foi também apresentada ao Comité, em 17 de abril de 2013 e 16 de abril de 2014, a **avaliação anual dos riscos efetuada pela FRONTEX**.

Na sua reunião de 17 de setembro de 2013, o Comité tomou nota das recomendações formuladas pela **Convenção dos Chefes de Polícia Europeus** realizada na Europol em 11-12 de setembro de 2013⁴⁰.

Na sua reunião de 17 de setembro de 2013, o Comité foi também informado sobre as novas disposições do **Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR)**. O COSI foi informado periodicamente sobre a situação dos debates respeitantes à **proposta conjunta da Comissão/Alta Representante de decisão do Conselho relativa às regras de execução pela União da cláusula de solidariedade**. O último ponto da situação foi apresentado na sua reunião com o CPS de 14 de maio de 2014.

⁴⁰ Doc. 13647/13 COSI 111

2.4 Futuro do COSI

Ao longo de 2013 e 2014, o COSI tem vindo a debater o seu futuro e, em especial, a forma de se tornar **mais operacional, mais eficaz e mais visível** e, em geral, o modo de implementar plenamente o mandato estabelecido pelo artigo 71.º do TFUE e pela Decisão 2010/131/UE do Conselho. Na sua reunião de 16 de abril de 2014, o COSI chegou a acordo sobre sete pontos relativos ao seu futuro papel (doc. 7843/3/14 REV 3). Esses pontos, que foram aprovados pelo Conselho JAI em 5 de junho de 2014, são os seguintes:

Terrorismo: O COSI poderá dar o seu contributo, em especial do ponto de vista da pluridisciplinaridade, sobre as estratégias de luta contra o terrorismo, sem duplicar o papel de outros Grupos de trabalho e numa base caso a caso.

Coordenação/cooperação entre agências: deverão ser comunicadas ao COSI as deficiências na cooperação entre agências e no intercâmbio de informações.

Avaliação: desenvolver as tarefas de avaliação do COSI em conformidade com o artigo 3.º, n.º 2, da decisão do Conselho relativa à criação do COSI. Estas avaliações deverão centrar-se na eficácia da cooperação operacional, evitando simultaneamente microavaliações e sobreposições com processos de avaliação análogos.

Segurança interna e externa: necessidade de prosseguir a implementação do roteiro ELSJ-PCSD e contributo do COSI para as missões civis.

Novas ameaças: capacidade do COSI para enfrentar novas ameaças ou desenvolvimentos inesperados em fenómenos criminais graves.

Melhoria dos **métodos de trabalho** do COSI.

Visibilidade: aumento da visibilidade do COSI no Conselho através, por exemplo, da apresentação anual de documentos de reflexão sobre o ciclo político.

O debate sobre a implementação destes pontos prosseguirá no segundo semestre de 2014, com base nos contributos dos Estados-Membros⁴¹ e noutros debates conexos, nomeadamente após a definição das orientações estratégicas para o espaço de liberdade, de segurança e de justiça pelo Conselho Europeu de junho de 2014.

⁴¹ Doc. 10102/14 JAI 514 COSI 43 ENFOPOL 181 COTER 45 IPCR 13 CAB 21 COPS 147 CSDP/PSDC 356 PESC 603

3. Conclusão

Tal como se verificou no período abrangido pelo relatório anterior, as atividades do COSI em 2013 e no primeiro semestre de 2014 concentraram-se essencialmente no ciclo político da UE, com o fim do primeiro ciclo político de dois anos e o lançamento do novo ciclo político 2014-2017. Os ensinamentos retirados do primeiro ciclo demonstraram ser uma grande mais valia para a preparação do novo ciclo político, e todas as partes interessadas contribuíram para uma melhor preparação e implementação do ciclo. Registaram-se progressos notáveis num espaço de tempo muito curto, como ilustrado pelo crescente número de participantes e de medidas concretas no novo ciclo. A dimensão dos projetos da EMPACT trará novos desafios devido ao alargamento da gama de prioridades e ao maior número de atividades, mas também devido a expectativas mais elevadas. O COSI continuará a acompanhar atentamente a implementação por parte dos Estados-Membros e das agências JAI, e a efetuar intervenções e ajustamentos sempre que necessário.

O Comité reconhece, no entanto, algumas lacunas que foram identificadas durante o processo de implementação. Em especial, continuam a subsistir problemas relacionados com o financiamento, a participação dos Estados-Membros e a falta de sensibilização para o ciclo político, e prosseguirão os esforços para resolver estas questões.

O Comité continuará a acompanhar a segurança interna da UE e irá manter uma margem de flexibilidade para dar resposta às ameaças, imprevistas ou emergentes, para a segurança da UE. A nova Estratégia de Segurança Interna terá sem dúvida uma grande influência sobre o trabalho do COSI nos próximos anos. Em 2015, assistir-se-á igualmente ao lançamento da avaliação intercalar da ameaça da criminalidade grave e organizada na UE [...]. A crescente ligação entre segurança interna e externa tornará também necessária uma cooperação mais intensa entre todas as partes envolvidas, nomeadamente no domínio da política externa e de segurança comum. O COSI procurará a complementaridade e a coerência no desenvolvimento e execução das políticas da UE relacionadas com a segurança interna, nomeadamente em função da dimensão externa e da cooperação regional.

O debate iniciado pelo Comité sobre o seu futuro papel demonstra o seu carácter dinâmico e a sua ambição de implementar o mais eficazmente possível o seu mandato no domínio da segurança interna da UE, tal como estabelecido no artigo 71.º do TFUE e na Decisão 2010/131/UE do Conselho.
